LEI Nº 1989

Denomina Logradouro Público

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Zumbi dos Palmares, no Bairro Nossa Senhora de Fátima, a Rua B, que se inicia na Rua D e termina na Rua A, conforme croqui que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Chefe do Executivo providenciará placa de nomenclatura, bem como a devida comunicação ao SAAE, EBCT, CEMIG e TELEMIG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 20 de dezembro de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE